



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 249/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 20 de outubro de 2011.

Aplica pena de suspensão em aluno do Curso de Mecânica Integrado do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

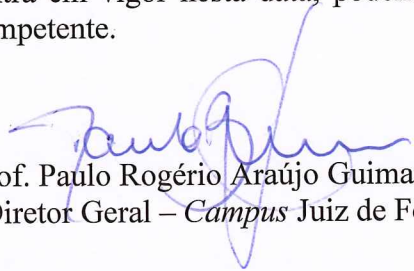
Art. 1º - Suspender **LUCAS CARDOSO EVANGELISTA**, aluno do 1º ano do Curso de Mecânica Integrado, pelo prazo de **10 (dez) dias**, em conformidade com o Art. 31, XVII do Código Disciplinar Discente do IF Sudeste MG, abaixo mencionado:

“**Art. 31** Constituem faltas disciplinares dos alunos passíveis de medida coercitiva:

(...)

XVII – Não tratar respeitosamente as autoridades escolares, servidores e colegas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*